



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 92/2020

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

Ribeirão Claro-Pr, 05 de maio de 2020.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – Registro de Preços
DATA DA REALIZAÇÃO: 19 (dezenove) de maio de 2020
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 8:50 (oito e cinquenta) horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e com fornecimento integral, de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2020**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 9:00 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2020** e será conduzida pela pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020 e será transmitida ao vivo por mídia de áudio e vídeo pelas redes oficiais do município.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro ou encaminhadas para o e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

1. DO OBJETO



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para ***a possível aquisição de materiais diversos para obras de reparos e manutenção de ruas, avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos deste município, ao valor máximo total geral de R\$ 3.546.212,10 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e dez centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.***

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do art. 57 e art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas da ABNT.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações, quantidades, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelas proponentes vencedoras e nem as quantidades indicadas no Anexo I.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro ou encaminhar através do e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br, não sendo admitidos impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas fora dos respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida aa pregoeira Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.



3.2. Nos termos do inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempreendedor Individual, Micro e Pequenas Empresas nos **ITENS DESCRITOS NO LOTE 02**, ficando o Lote 01 destinado à **AMPLA CONCORRÊNCIA**

3.2.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.2.2. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar, **NA FASE DE CREDENCIAMENTO**, declaração e/ ou certidão de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.3. Poderão participar da presente licitação com proposta para o LOTE 02 EXCLUSIVAMENTE Microempreendedor Individual, Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.4. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.5. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.6. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.7. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Não será exigida apresentação de amostra para a presente licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, à pregoeira **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para



exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) ou cópia autenticada do mesmo.

5.3. Comprovação de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.3.1. A data de expedição do documento que trata o subitem 5.3. não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.5. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante a pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização da pregoeira, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pela pregoeira e devidamente registrado na Ata circunstanciada.



6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador.

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação em conformidade com o que é exigido no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL**

DATA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020(PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL**

DATA

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os **Documentos de Credenciamento e Habilitação** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.



7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Propostas de Preços e de Habilitação remetidas via postal deverão ser encaminhadas ao Setor de Protocolo Municipal devidamente identificadas, sob total responsabilidade da proponente, sendo que o município não se responsabiliza pelo recebimento das mesmas em caso de extravio ou atrasos.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pela pregoeira e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá a pregoeira suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

7.12. Não serão aceitas propostas de preços apresentadas com valores superiores ao máximo estabelecido no Anexo I deste Edital.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do produto;
- h) Marca do produto;
- i) Forma de apresentação;
- j) Quantidade do produto;
- k) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- n) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



o) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pelo Pregoeiro. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

p) Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;

q) Prazo de entrega do produto de 05 (cinco) dias úteis, contados após a entrega da autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras;

r) Prazo de pagamento dos produtos, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal;

s) Data de assinatura;

t) Assinatura do responsável.

8.1.1. OS ITENS ACIMA IDENTIFICADOS FAZEM PARTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ATRAVÉS DO “KIT PROPOSTA”, APLICATIVO ESTE QUE A PROPONENTE TERÁ ACESSO ATRAVÉS DO SITE www.ribeiraoclaro.pr.gov.br, NA ABA PROCESSOS LICITATÓRIOS, NOS ANEXOS DO PROCESSO EM QUESTÃO.

8.1.2. No dia do certame, o arquivo poderá ser entregue através de qualquer tipo de mídia, como: pen drive, hd externo, cd, dvd, entre outras, exceto encaminhada por e-mail.

8.1.2.1. O subitem supracitado supre a necessidade de inserir os dados no sistema no momento do certame, **o que não exclui a obrigatoriedade** da apresentação da proposta impressa devidamente assinada e preenchida, como menciona o subitem 8.1 e alíneas, de “a” a “t”, de modo que serão considerados os valores da proposta impressa.

8.1.3. Juntamente da proposta impressa, deverá ainda **OBRIGATORIAMENTE** constar no envelope nº 01:

a) **DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**, constante no **ANEXO IV**, mencionando que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

a.1. Deverá constar também na referida declaração as seguintes informações:

a) Prazo de entrega dos produtos de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados após a entrega da autorização de compra que poderá ser enviada via E-mail;

b) Prazo de pagamento dos produtos à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.



8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Deverá ser apresentada uma única proposta de preços dentro do Envelope nº 01.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão aa pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão



selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.

10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. A pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor por lote.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realize lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela pregoeira.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, a pregoeira convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

10.11. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a pregoeira comandará o início da "Abertura das Propostas", de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas



ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.12. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, a pregoeira abrirá a fase competitiva de lances.

10.12.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

10.12.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

10.12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.12.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

10.12.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.12.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

11.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cópia autenticada do** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - **sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 11.1.1 não precisarão



constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;

f) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo V;

c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo VI;

d) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;

e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme Anexo VIII.

11.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia



da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

11.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita de forma unitária por lote.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar



remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 3.546.212,10 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e dez centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por lote os valores descritos no Anexo I.

13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios das **Secretarias Municipais**, como segue:

Governo Municipal

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.30.24.00	1792	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.30.24.00	1793	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.24.00	1184	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.24.00	1794	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.24.00	1752	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.24.00	1795	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	365	009	2	020	3.3.90.30.24.00	1268	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.24.00	1540	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material para Manutenção de Bens Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Assistência Social

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0501	08	244	011	2	040	3.3.90.30.24.00	1796	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0502	08	243	011	2	041	3.3.90.30.24.00	1259	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0503	08	244	011	2	044	3.3.90.30.24.00	1797	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Agricultura

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0601	20	122	012	2	031	3.3.90.30.24.00	1798	504	Royalties	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0601	20	122	012	2	031	3.3.90.30.24.00	1799	510	Taxas – exercício poder de polícia	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Obras

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.24.00	1490	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.25.00	1816	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Móveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.42.00	1825	000	Recursos Ordinários (Livres)	Ferramentas
0701	15	451	013	2	050	4.4.90.52.34.00	1837	501	Receitas de Alienações de Ativos	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
0701	15	451	013	2	050	4.4.90.52.40.00	1838	501	Receitas de Alienações de Ativos	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.24.00	1221	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.25.00	1817	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Móveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.42.00	1826	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Ferramentas
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.24.00	1801	511	Taxas-Prestação de serviços	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.25.00	1819	511	Taxas-Prestação de serviços	Material para Manutenção de Bens Móveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.42.00	1829	511	Taxas-Prestação de serviços	Ferramentas
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.24.00	1805	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.25.00	1823	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Móveis
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.42.00	1833	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Ferramentas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.24.00	1806	511	Taxas-Prestação de Serviços	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.25.00	1824	511	Taxas-Prestação de Serviços	Material para Manutenção de Bens Móveis
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.42.00	1834	511	Taxas-Prestação de Serviços	Ferramentas
0701	15	452	013	2	053	4.4.90.52.34.00	1839	000	Recursos Ordinários (Livres)	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
0701	15	122	013	2	054	3.3.90.30.24.00	1179	511	Taxas-Prestação de Serviços	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0702	26	782	013	2	056	3.3.90.30.24.00	1178	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0702	26	782	013	2	056	3.3.90.30.42.00	1835	000	Recursos Ordinários (Livres)	Ferramentas
0702	26	782	013	2	056	3.3.90.30.24.00	1807	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0702	26	782	013	2	056	3.3.90.30.42.00	1836	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Ferramentas
0702	26	782	013	2	056	4.4.90.52.38.00	1840	000	Recursos Ordinários (Livres)	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

Secretaria Municipal de Esportes

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0801	27	812	007	2	101	3.3.90.30.24.00	1545	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	016	2	060	3.3.90.30.24.00	1130	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0901	04	122	016	2	060	3.3.90.30.24.00	1808	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0902	04	123	014	2	062	3.3.90.30.24.00	1809	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Saúde

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.24.00	1469	303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.24.00	1810	329	Progr.de qualificação da atenção primária à Saúde-APSUS	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.24.00	1813	3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1001	10	301	015	2	075	3.3.90.30.24.00	1814	303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Turismo



Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	004	2	100	3.3.90.30.24.00	1815	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O serviço desta licitação **deverá ser entregue de forma integral, de maneira fracionada, em 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais**, após a emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. **A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta- Feira**, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

14.3. Os produtos que forem entregues em desconformidade com o estabelecido em contrato serão recusados, devendo ser substituídos imediatamente, ficando a Proponente sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

15.1. O material da presente licitação será recebido acompanhado pelo fiscal do contrato, onde serão observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

16.1. **O pagamento dos produtos será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos**, após a entrega dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas



fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.3.2. A Conta Corrente informada para fins de pagamento deverá ser vinculada ao CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada lote, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

17. DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

17.1. A Autorização de Entrega objeto desta licitação será expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.2 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.



18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.2.1. A assinatura da ata de registro de preços poderá ser realizada na forma física ou digital, nos termos da legislação vigente.

18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura da Ata não poderá ser prorrogado.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento da ata serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

18.6.1. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida, ou seja, sobre o valor contratado mediante autorização de entrega empenhada em favor da Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Além da multa moratória, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

19.4. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.8. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

20.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

20.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.



21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) **MANTER EM SEU PODER ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS;**
- b) **UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (PAGER, TELEFONE CELULAR, MP3, IPOD, ETC), SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREGOEIRA.**

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se aa pregoeira, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

- a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

22.15. **OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, SERÃO SOLUCIONADOS PELA PREGOEIRA, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.**

22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de produtos;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração da Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI – Declaração que Não Emprega Menores;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;

Anexo VIII – Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;

Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, CEMITÉRIOS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DESSA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR MÁX UNIT.	VALOR MÁX TOTAL
1	ADAPTADOR DE PVC - 3/4" - PARA REGISTRO DE CHUVEIRO	UNI	100	0,85	85,00
2	ADAPTADOR DE PVC - SOLDAVEL - 50 MM	UNI	50	3,50	175,00
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, QUE AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES GALÃO 3,6 LITROS (TIPO VEDACIT)	UNI	150	49,00	7.350,00
4	ÁGUA RAZ - 900 ML – 1º LINHA	UNI	80	15,00	1.200,00
5	ALAMBRADO COM 2M LARGURA E MALHA DE 10 X 10	M	2.300	38,00	87.400,00
6	ALAMBRADO COM 2M LARGURA E MALHA SOLDADA DE 7 X 10	M	2.300	68,00	156.400,00
7	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - AMARELO	UNI	5	68,00	340,00
8	ARAME FARPADO DE AÇO - ROLO DE 500 METROS	UNI	40	480,00	19.200,00
9	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 14 - ROLO 1 KG	UNI	70	17,00	1.190,00
10	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 18 - ROLO 1 KG	UNI	70	18,00	1.260,00
11	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 20 - ROLO 1 KG	UNI	70	19,00	1.330,00
12	ARAME LISO 3,2 MM - OVALADO (ROLO 1.000 M)	UNI	30	800,00	24.000,00
13	ARAME RECOZIDO - ROLO 1 KG	UNI	350	12,80	4.480,00
14	AREIA LAVADA GROSSA	M3	1.100	120,00	132.000,00
15	AREIA LAVADA MEDIA	M3	1.100	60,00	66.000,00
16	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA - SC 20 K	UNI	300	9,30	2.790,00
17	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO PISO SOBRE PISO - SC 20 K	UNI	100	28,50	2.850,00
18	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO CANHÃO 1.500 L/H RAIOS DE 15 METROS	UNI	10	52,00	520,00
19	ASSENTO P/ VASO SANITARIO - COMPLETO	UNI	50	32,00	1.600,00
20	BALANCIM DE ARAME LISO PARA CERCA	UNI	900	3,60	3.240,00
21	BANDEJA PLASTICA GRANDE - P/ PINTURA	UNI	20	10,80	216,00
22	BARRA DE FERRO 1/2" - CA 50 - 12,00 M	UNI	100	65,00	6.500,00
23	BARRA DE FERRO 1/4" - CA 50 - 12,00 M	UNI	350	19,80	6.930,00
24	BARRA DE FERRO 3/8" - CA 50 - 12,00 M	UNI	350	39,00	13.650,00
25	BARRA DE FERRO 4,2 MM - CA 50 - 12,00 M	UNI	250	9,30	2.325,00
26	BARRA DE FERRO 5/16" - CA 50 - 12,00 M	UNI	800	26,30	21.040,00
27	BARRA ROSCADA 1/2" (ZINCADA)	UNI	50	16,50	825,00
28	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNI	60	13,80	828,00
29	BUBINA DE 2KG DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA COSTAL DE 3MM.	UNI	10	200,00	2.000,00
30	CABO P/ ROLO PELE DE PINTURA	UNI	50	4,90	245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



31	CADEADO DE ACO 20 MM (DE 1ª QUALIDADE)	UNI	60	13,40	804,00
32	CADEADO DE ACO 25 MM (DE 1ª QUALIDADE)	UNI	60	15,30	918,00
33	CADEADO DE ACO 35 MM (DE 1ª QUALIDADE)	UNI	60	22,52	1.351,20
34	CADEADO DE ACO 40 MM (1ª QUALIDADE)	UNI	60	24,68	1.480,80
35	CADEADO DE ACO 45 MM (DE 1ª QUALIDADE)	UNI	60	31,20	1.872,00
36	CAIBRO DE MADEIRA 5 X 6 CM - MEDIDAS VARIÁVEIS	UNI	3.500	3,50	12.250,00
37	CAIXA D'AGUA - FIBRA - 1000 L	UNI	20	350,00	7.000,00
38	CAIXA DE DESCARGA COMUM (COMPLETA) - PLÁSTICA - C/ ENGATE E TUBO EMBUTIDO	UNI	50	58,00	2.900,00
39	CAIXA SIFONADA C/ TAMPA METÁLICA - QUADRADA 10 X 10 CM	UNI	20	21,00	420,00
40	CAL HIDRATADO - SC 20 K	UNI	600	9,80	5.880,00
41	CAL LIQUIDO - 1 L	UNI	250	9,20	2.300,00
42	CAL P/ PINTURA - SC 8 KG - BRANCA	UNI	150	13,60	2.040,00
43	CAL VIRGEM 20 KG	UNI	1.100	9,80	10.780,00
44	CANALETA CERÂMICA - 15 X 15 X 20 CM	UNI	1.100	1,05	1.155,00
45	CANALETA DE CONCRETO (MEIO TUBO) - 0,40 X 1,00 M - PB - PS1	UNI	250	52,00	13.000,00
46	CANALETA DE CONCRETO PRE-MOLDADO ARMADO (CANALETÃO) - 65 X 33 CM	UNI	900	56,00	50.400,00
47	CANO DE ALUMÍNIO DE LIGAÇÃO P/ CHUVEIRO - 40 CM	UNI	20	23,00	460,00
48	CARRINHO DE MAO - C/ PNEU	UNI	60	123,00	7.380,00
49	CATRACA GALVANIZADA PARA CERCA PARAGUAIA	UNI	100	13,80	1.380,00
50	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO METÁLICO 1,20 METROS.	UNI	10	38,00	380,00
51	CERÂMICA ESMALTADA - 1ª LINHA - COR A DEFINIR	M2	300	21,90	6.570,00
52	CHAPA GALVANIZADA 1 METRO DE LARGURA DE 4 MM	M²	150	50,00	7.500,00
53	CIMENTO CPM II - 32 - SC 50 KG	UNI	2.000	28,90	57.800,00
54	COLA BRANCA - 1 KG	UNI	50	29,50	1.475,00
55	COLA DE SILICONE - TUBO 280 GRS	UNI	50	16,30	815,00
56	COLA GRANDE PARA CANO 75G	UNI	50	5,34	267,00
57	CONCRETO USINADO FCK 18 MPA, INCLUSO TRANSPORTE	M3	250	400,00	100.000,00
58	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, INCLUSO TRANSPORTE, COM BOMBA DE LANÇAMENTO	UNI	150	950,00	142.500,00
59	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, INCLUSO TRANSPORTE, COM BOMBA DE LANÇAMENTO	UNI	150	1.000,00	150.000,00
60	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, INCLUSO TRANSPORTE, SEM BOMBA DE LANÇAMENTO	UNI	250	500,00	125.000,00
61	CORTADOR DE GRAMA TRACÃO 4X4 RECOLHEDOR MOTOR: 4 TEMPOS TORQUE: 7,2 FT-IBF TRACÃO: 4X4 (DIANTEIRA E TRASEIRA) ÁREA INDICADA: 4.000 M² FABRICANTE DO MOTOR: BRIGGS & STRATTON DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 163 CM³ POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE ENERGY: 2.7 KW POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE REVOLUTIONS PER MINUTE: 3000 RPM MÉTODOS DE CORTE: 3 EM 1 - CORTE TRITURADO DA GRAMA/COLETA/DESCARGA LATERAL LARGURA DE CORTE: 56 CM AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: QUATRO PONTOS SISTEMA DE DIREÇÃO: AUTOMOTRIZ, VELOCIDADE VARIÁVEL VELOCIDADE À FRENTE, MIN-MÁX MAX: 4.99 KM/H VELOCIDADE À FRENTE, MIN-MÁX MIN: 0 KM/H DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS/TRASEIROS FRONT: 203.2 MM DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS/TRASEIROS REAR: 279.4	UNI	2	5.430,00	10.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	MM VOLUME DO COLETOR: 73.62 L LARGURA DE CORTE: 56 CM MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO				
62	COTOVELO DE PVC - 100 MM	UNI	100	5,60	560,00
63	COTOVELO DE PVC - LR 3/4" X 1/2 "	UNI	80	2,10	168,00
64	COTOVELO DE PVC - 25 X 1/2" CR AZUL	UNI	80	4,50	360,00
65	COTOVELO DE PVC BRANCO - 50 MM	UNI	80	2,80	224,00
66	COTOVELO DE PVC MARROM - 3/4"	UNI	80	0,70	56,00
67	COTOVELO DE PVC MARROM - 50 MM	UNI	80	3,70	296,00
68	CUMEEIRA CERAMICA (CELOTE) – 1º QUALIDADE	UNI	500	1,60	800,00
69	DISCO DE CORTE 7"	UNI	40	15,00	600,00
70	DISCO DE CORTE 9"	UNI	40	23,00	920,00
71	DOBRADICA 3,5" - GALVANIZADA - C/ PARAFUSOS	UNI	50	5,30	265,00
72	DOBRADICA Nº 03 P/ PORTAO	UNI	50	12,00	600,00
73	DOBRADICA P/ PORTEIRA - Nº5	UNI	50	32,00	1.600,00
74	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL TIPO CORRUGADO DE 25 MM	M	300	1,60	480,00
75	ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM	UNI	40	7,50	300,00
76	ENXADA LARGA AÇO COM CABO DE MADEIRA, LARGURA DA LÂMINA 27 CM E CABO 1,30 METROS	UNI	10	49,00	490,00
77	ESCOVA DE AÇO	UNI	30	10,90	327,00
78	ESPELHO 4MM SEM MOLDURA	M²	50	230,00	11.500,00
79	FACA PARA ROÇADEIRA COSTAL DE 2 PONTAS (MEDIDA COMPATIVEL COM AS ROÇADEIRAS EXISTENTES)	UNI	10	36,00	360,00
80	FECHADURA EXTERNA - CROMADA	UNI	70	82,00	5.740,00
81	FECHADURA INTERNA CROMADA	UNI	70	48,00	3.360,00
82	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO EM ALUMINIO	UNI	25	93,00	2.325,00
83	FITA VEDA ROSCA - ROLO - 18MM X 25M	UNI	70	9,80	686,00
84	FIXADOR P/ TINTA BASE DE CAL	UNI	60	1,20	72,00
85	FLANGE 25MM	UNI	50	12,00	600,00
86	FLANGE 50 MM	UNI	50	28,00	1.400,00
87	FLEXIVEL DE ENGATE 40 CM P/ TORNEIRA	UNI	20	7,50	150,00
88	FORRO DE MADEIRA - (PINUS) - TIPO PAULISTA	M2	200	17,50	3.500,00
89	FORRO TIPO PVC – 1º LINHA	M2	700	18,90	13.230,00
90	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE - 18 L - 1º LINHA	LT	120	272,00	32.640,00
91	GRAMPO P/ CERCA - PCT 1 KG	UNI	70	16,98	1.188,60
92	GUIA C/ SARJETA EM CONCRETO, TIPO PRE-MOLDADO, C/ MEDIDAS MINIMAS: 75 CM DE COMPRIMENTO C/ 30X8 CM DE BASE, 23X10 CM DE ALTURA	UNI	2.500	62,00	155.000,00
93	JOGO DE BATENTE - CEDRILHO - 80 X 210 CM	UNI	30	98,00	2.940,00
94	JOGO DE GUARNICAO DE 5 CM	UNI	30	49,00	1.470,00
95	JOGO DE LOUCA P/ BANHEIRO - C/ VASO SANITARIO - ASSENTO E PIA C/ COLUNA - COR BRANCA	UNI	50	325,00	16.250,00
96	KALHETA DE FIBROCIMENTO (KALHETÃO) 6,50 COMPRIMENTO	UNI	15	490,00	7.350,00
97	KALHETA DE FIBROCIMENTO (KALHETÃO) 7,20 COMPRIMENTO	UNI	15	540,00	8.100,00
98	KIT 2 FACAS LÂMINA PARA TRATOR HUSQVARNA APLICAÇÃO: LTH1842, YTH2042, WE16542; COMPRIMENTO 533 MM, LARGURA 57 MM E FURAÇÃO ESTRELA 5 PONTOS	UNI	5	600,00	3.000,00
99	LASCA PARA CERCA (EUCALIPTO TRATADO) 2,50 M DE COMPRIMENTO	UNI	1.500	18,00	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



100	LASCA PARA CERCA (EUCALIPTO) 2,50M DE COMPRIMENTO	UNI	800	15,00	12.000,00
101	LAVATORIO CERAMICO P/ BANHEIRO - C/ COLUNA - VALVULA E PARAFUSOS	UNI	50	165,00	8.250,00
102	LIXA Nº 100	UNI	200	1,20	240,00
103	LIXA Nº 220	UNI	200	1,20	240,00
104	LIXA Nº 80	UNI	200	1,20	240,00
105	LIXA Nº150	UNI	200	1,20	240,00
106	LIXA P/ FERRO Nº 120	UNI	200	3,60	720,00
107	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 80	UNI	200	1,20	240,00
108	LUVA DE CORRER 25MM	UNI	70	11,90	833,00
109	LUVA DE CORRER 50MM	UNI	70	26,50	1.855,00
110	LUVA DE PVC DE REDUCAO 100 X 50 MM	UNI	70	9,80	686,00
111	LUVA LR 3/4"	UNI	70	3,20	224,00
112	LUVA RR 3/4"	UNI	70	2,80	196,00
113	MALHA POP 15X15 BITOLA 4.2MM PAINEL 2X3 METROS	UNI	300	78,00	23.400,00
114	MADERIT - CHAPA 10 MM	UNI	300	39,00	11.700,00
115	MADERIT - CHAPA 6 MM	UNI	200	32,00	6.400,00
116	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1.1/2" X 15M TIPO 2 HIDRANTE - MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA. -DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349,COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA, ABRASÃO E DETERIORAÇÃO POR BOLOR E FUNGOS. -COM UNIÕES DO TIPO STORZ DE 1 ½ . - PRESSÃO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² -PRESSÃO DE RUPTURA = 58 KGF/CM²	UNI	10	780,00	7.800,00
117	MANGUEIRA DE HIDRANTE 2.1/2" X 15M TIPO 2 CAMINHÃO - MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA. -DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349,COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA, ABRASÃO E DETERIORAÇÃO POR BOLOR E FUNGOS. -COM UNIÕES DO TIPO STORZ DE 2 ½ (62MM). -PRESSÃO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² -PRESSÃO DE RUPTURA = 58 KGF/CM².	UNI	10	963,00	9.630,00
118	MANGUEIRA DE POLIPROPILENO 25,00 MM	M	500	1,80	900,00
119	MANGUEIRA P/ JARDIM, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA E ESGUICHO DE METAL COM JATO REGULAVEL - 50 M.	UNI	30	198,00	5.940,00
120	MANGUEIRA PARA JARDIM DE SILICONE ½"	M	250	2,83	707,50
121	MANGUEIRA PVC DE 1 1/4"- MARROM.	M	400	4,80	1.920,00
122	MANGUEIRA PVC DE 2" MARROM	M	250	8,30	2.075,00
123	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA INVERSOR PARA SOLDA ELÉTRICA INDICADO PARA SERVIÇOS EM SOLDA PARA MONTAGEM E REPAROS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL. SOLDA ELETRODOS AWS E6013 E AWS E7018 DENTRE OUTROS ATÉ 3,25MM. REALIZA TAMBÉM SOLDA TIG DC LIFT ARC (SEM ALTA FREQUÊNCIA), QUE PERMITE A SOLDAGEM DE MATERIAIS FERROSOS E SUAS LIGAS, AÇO CARBONO, AÇO INOX, COBRE, LATÃO, ENTRE OUTROS. NÃO É POSSÍVEL O USO PARA SOLDAGEM DE ALUMÍNIO E SUAS LIGAS NO PROCESSO TIG DC. NÃO ACOMPANHA TOCHA TIG. POSSUI PRÁTICO DISPLAY DIGITAL QUE PERMITE REGULAGENS MAIS PRECISAS EQUIPAMENTO COM PEQUENO VOLUME E BAIXO PESO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO MÁXIMO DO ELETRODO RECOMENDADO: 3,25MM	UNI	1	1.980,00	1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V - MONOFÁSICO (BIVOLT AUTOMÁTICO) TIPO DE FONTE: INVERSOR CORRENTE DE ENTRADA: 110V - 43A / 220V - 27A POTÊNCIA ABSORVIDA: 110V - 5,4KVA / 220V - 5,9KVA TENSÃO EM VAZIO: ELETRODO - 110V E 220V: DC - 85V / TIG-110V E 220V: DC - 5,6V FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE: ELETRODO: 10 A 130A / TIG: 20 A 130ª CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA - DC FATOR DE TRABALHO: 130A - 40% / 92A - 80% / 85A - 100% FREQUÊNCIA: 50/60HZ TIPO DE REFRIGERAÇÃO: VENTONHA CLASSE DE ISOLAÇÃO: GRAU F ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP21S DIMENSÕES (C X L X A): 270 X 120 X 240MM ACOMPANHA: 1 CONJUNTO PORTA-ELETRODO (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E PORTA-ELETRODO) 1 CONJUNTO GARRA OBRA (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E GARRA OBRA) 1 ALÇA TIRACOLO GARANTIA DE 1 ANO				
124	MASSA ACRILICA - 3,600 L.	UNI	70	69,00	4.830,00
125	MASSA CORRIDA PVA - GALAO 3,600 L.	UNI	100	42,00	4.200,00
126	MEIA CANA DE MADEIRA P/ FORRO - (PINUS)	M	300	1,80	540,00
127	MEIA CANA DE MADEIRA P/ FORRO - (PVC)	M	1.000	4,80	4.800,00
128	MOTOSSERRA A GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,47 LITROS, CILINDRADA (CM³) 40,2, CORRENTE 26 RS 3/8" P PICCO MICRO 3, PESO (KG) 4,6, POTENCIA (KW/CV) 2.0/2.7, RELAÇÃO PESO/POTENCIA (KG/KW) 2.3, SABRE, PICCO MICRO 3 (PM3), NIVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A)² 100.0, NIVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA M/S² 6.5/8.9, O EQUIPAMENTO DEVERA VIR COM 2 SABRE, 2 CORRENTES COMPATIVELIS COM O MODELO, MANEJO POR UMA SÓ ALAVANCA, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO, TAMPA DO TANQUE MANUAL E TENSOR LATERAL DA CORRENTE.	UNI	2	2.890,00	5.780,00
129	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 1,20 METROS	UNI	5	38,00	190,00
130	PARAFUSO 5/16 P/ TELHAS DE FIBROCIMENTO - COMPLETO	UNI	300	1,20	360,00
131	PARAFUSO COM BUCHA Nº8	UNI	1.000	0,50	500,00
132	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4,00	UNI	500	2,90	1.450,00
133	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4,50	UNI	500	3,60	1.800,00
134	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5,00	UNI	500	3,70	1.850,00
135	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4,00	UNI	500	2,30	1.150,00
136	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4,50	UNI	500	2,50	1.250,00
137	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5,00	UNI	500	2,70	1.350,00
138	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 50 X 60	UNI	1.000	0,50	500,00
139	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 60 X 50	UNI	1.000	0,60	600,00
140	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 60 X 60	UNI	1.000	0,75	750,00
141	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO DE 36" X 19MM	UNI	3	50,00	150,00
142	PEÇA DE MADEIRA 5 X 11 CM - MEDIDA VARIÁVEL - (EUCALIPTO).	M	2.300	8,80	20.240,00
143	PEÇA DE MADEIRA 5 X 15 CM - MEDIDA VARIÁVEL - (EUCALIPTO).	M	2.500	12,00	30.000,00
144	PEÇA DE MADEIRA SARRAFO 5 X 2,5 CM (EUCALIPTO), MEDIDAS VARIÁVEL.	M	1.150	2,00	2.300,00
145	PEÇA DE MADEIRA SARRAFO 5 X 2,5 CM (PINUS), MEDIDAS VARIÁVEL.	M	1.150	2,10	2.415,00
146	PEDRA BRITA - (PO DE PEDRA)	M3	100	65,00	6.500,00
147	PEDRA BRITA - RACHAO (15 A 20 CM)	M3	500	70,00	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



148	PEDRA BRITA Nº 01 - LAVADA	M3	1.500	63,00	94.500,00
149	PEDRA DE ARENITO 0,50 X 1,10 M - 5 CM ESPESSURA	UNI	900	45,00	40.500,00
150	PEDRISCO - LAVADO	M3	600	65,00	39.000,00
151	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA	UNI	3	65,00	195,00
152	PILAR DE CONCRETO BICO INCLINADO. PARA MUROS CERCAS E ALAMBRADOS - MEDIDA - 0.10X0. 10X2.90M	UNI	450	72,00	32.400,00
153	PILAR DE MADEIRA (EUCALIPTO TRATADO) 2,50 M x 15 a 20CM (PARA CERCA)	UNI	650	150,00	97.500,00
154	PINCEL 1"	UNI	80	4,30	344,00
155	PINCEL 1/2"	UNI	80	3,50	280,00
156	PINCEL 2"	UNI	80	9,30	744,00
157	PINCEL 3"	UNI	80	18,90	1.512,00
158	PISO CERÂMICO - 1ª LINHA - COR A DEFINIR	M2	350	23,00	8.050,00
159	PNEU E CÂMARA 60 L P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	70	47,40	3.318,00
160	PORTA ALMOFADADA - 80 X 210 CM - C/ BATENTE E GUARNICOES DE CEDRILHO - C/ DOBRADICAS E PARAFUSOS	UNI	20	460,00	9.200,00
161	PORTA ALMOFADADA - 90 X 210 CM - C/ BATENTE E GUARNICOES DE CEDRILHO - C/ DOBRADICAS E PARAFUSOS	UNI	20	521,00	10.420,00
162	PORTA CHAPEADA - 80 X 210 CM - P/ VERNIZ.	UNI	20	152,00	3.040,00
163	PORTA VENEZIANA EM ACO - 80 X 210 CM - COMPLETA.	UNI	20	310,00	6.200,00
164	PREGO - MEDIDAS VARIADAS - (17 X 21 A 22 X 48)	KG	450	15,50	6.975,00
165	PREGO 12 X 12 - 1 KG	KG	70	19,80	1.386,00
166	PREGO 15 X 15 - 1 KG	KG	70	18,90	1.323,00
167	PREGO 25 X 72 - 1KG	KG	350	21,00	7.350,00
168	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS - PJH O PULVERIZADOR COSTAL, COM MECANISMO DE PRESSÃO PRODUZIDO EM LATÃO, BOCAL DE 140 MM PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 5,4KG. COM UMA BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRICADA EM LATÃO É MUITO RESISTENTE CONTRA A CORROSÃO. SUA PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA É DE 6KGF/CM. POSSUI UMA LANÇA DE 60 CM DE COMPRIMENTO COM UMA MANGUEIRA DE 1,35MT. VEM COM UM BICO INSTALADO MODELO JD-12P (MAIS UTILIZADO). FAZ PARTE DO KIT UM DEPÓSITO DE 20L COM ALAVANCA, UMA HASTE, UMA LANÇA, UMA MANGUEIRA COM REGISTRO, UM SACO PLÁSTICO COM VÁRIOS PEQUENOS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E UM SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXAÇÃO ÀS COSTAS DO USUÁRIO. ACOMPANHA COMPLETO MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNI	3	450,00	1.350,00
169	REGISTRO DE GAVETA - C/ CANOPLA 3/4"	UNI	40	52,00	2.080,00
170	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM	UNI	40	35,00	1.400,00
171	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM	UNI	40	42,00	1.680,00
172	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50 MM	UNI	40	64,00	2.560,00
173	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA, 25 MM	UNI	40	52,00	2.080,00
174	REGISTRO DE PRESSAO 25 MM - COM CANOPLA	UNI	40	58,00	2.320,00
175	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UNI	40	58,00	2.320,00
176	REGISTRO GLOBO 2.1/2 X 45° PREDIAL - VÁLVULA ANGULAR 45° PARA HIDRANTE PREDIAL COM ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAÍDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA. HASTE EM LATÃO FUNDIDO. VOLANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO. DISCO PARA VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA. CLASSE 125 PSI. TESTE HIDROSTÁTICO: 250 PSI (CORPO, SEDE E CONTRA SEDE). PESO: 1,8KG. MATERIAL: CORPO E CASTELO EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO: USINADO.	UNI	12	290,00	3.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



177	REJUNTE P/ AZULEJO E PISO - COR A DEFINIR - SC 5 KG.	UNI	50	15,00	750,00
178	REMOVEDOR - THINER - 5 L – 1º LINHA	UNI	100	62,00	6.200,00
179	REPARO P/ CAIXA ACLOPADA	UNI	60	108,00	6.480,00
180	REPARO P/ CAIXA DE DESCARGA	UNI	60	25,00	1.500,00
181	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA	UNI	60	56,00	3.360,00
182	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,58 LITROS, CILINDRADA (C³) 35,2, PESO (KG) 7.7, POTENCIA (KW/CV) 1.7/2.3, ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2.800, ROTAÇÃO MAXIMA (RPM) 12.500; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM CABO PARA AS DUAS MÃOS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, OCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO, 2 LAMINAS DE DUAS PONTAS, 2 FIOS DE CORTE COMPATIVEL COM O MODELO E CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 41-2	UNI	4	3.900,00	15.600,00
183	RODA COMPLETA DE CARRINHO DE MÃO	UNI	40	68,00	2.720,00
184	ROLO DE ESPUMA - 23 CM - C/ CABO	UNI	30	22,00	660,00
185	ROLO DE LA (PELE DE CARNEIRO) - 23 CM - C/ CABO	UNI	150	37,00	5.550,00
186	SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 1,30 METROS	UNI	10	82,00	820,00
187	SELADOR 18 L - PARA PAREDE – 1º LINHA	UNI	50	150,00	7.500,00
188	SELADOR 3,600 - P/ PAREDE – 1º LINHA	UNI	70	42,00	2.940,00
189	SERRA P/ SEGUETA	UNI	50	9,38	469,00
190	SIFAO FLEXIVEL Nº 01 P/ LAVATORIO	UNI	70	17,90	1.253,00
191	SIFAO SANFONADO P/ PIA	UNI	70	10,80	756,00
192	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 1,5 LITROS, CILINDRADA (CM³) 56,5, PESO (KG) 9.1, POTENCIA (KW/CV) 2.6/3.54, VELOCIDADE MÁX DO AR (M/S) 78, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 1,26, ROTAÇÃO MAXIMA (rpm) 7,250, ROTAÇÃO LENTA (rpm) 3,100, O EQUIPAMENTO DEVERA VIR COM COMANDO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA DE PARTIDA COM ELASTO START, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO E CINTOS ACOLCHOADOS.	UNI	4	2.800,00	11.200,00
193	TABUA DE MADEIRA - 2,5 X 25 CM (PINUS)	M	1.150	6,90	7.935,00
194	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 15 CM (EUCALIPTO OU SIMILAR).	M	1.150	5,30	6.095,00
195	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 25 CM (EUCALIPTO OU SIMILAR)	M	1.150	8,90	10.235,00
196	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 30 CM (EUCALIPTO OU SIMILAR)	M	1.150	15,80	18.170,00
197	TABUA P/ BEIRAL - CEDRILHO - 2,5 X 14 CM - C/ REBAIXO P/ FORRO DE 2 CM	M	250	19,80	4.950,00
198	TEE 100 MM	UNI	60	10,00	600,00
199	TEE 3/4" PVC	UNI	60	1,20	72,00
200	TEE 50MM	UNI	60	6,90	414,00
201	TELHA CERAMICA - TIPO FRANCESA - 1ª QUALIDADE	UNI	1.000	2,30	2.300,00
202	TELHA CERAMICA - TIPO PAULISTA - 1ª QUALIDADE	UNI	1.100	1,72	1.892,00
203	TELHA CERAMICA - TIPO ROMANA - 1ª QUALIDADE	UNI	10.000	1,72	17.200,00
204	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA – 1º QUALIDADE	UNI	10.000	1,72	17.200,00
205	TELHA FIBROCIMENTO - 1,53 X 1,10 X 0,05M	UNI	500	48,00	24.000,00
206	TELHA FIBROCIMENTO - 2,44 X 0,50 X 0,05 M	UNI	500	19,20	9.600,00
207	TELHA FIBROCIMENTO - 2,44 X 1,10 - 6MM	UNI	500	70,00	35.000,00
208	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44 X 0,05 M	UNI	500	60,00	30.000,00
209	TIJOLO 6 FUIROS – 1º LINHA	UNI	100.000	0,35	35.000,00
210	TIJOLO 6 FUIROS MEIO – 1º LINHA	UNI	15.000	0,35	5.250,00
211	TIJOLO COMUM – 1º LINHA	UNI	40.000	0,32	12.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



212	TINTA ACRILICA ACETINADA, 1º LINHA, GALAO 3,6 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 50M²/ DEMAQ EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.		180	148,00	26.640,00
213	TINTA ACRILICA ACETINADA, 1º LINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 250M²/ DEMAQ EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS	UNI	230	480,00	110.400,00
214	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PARA PISO, 1º LINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 200M²/ DEMAQ. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	230	530,00	121.900,00

LOTE 2 – COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR MÁX UNIT.	VALOR MÁX TOTAL
215	TINTA ESMALTE SINTETICO, 1º LINHA, 900 ML, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 15M²/ DEMAQ EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	130	42,00	5.460,00
216	TINTA ESMALTE SINTETICO, 1º LINHA, GALAO 3,6 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 50M²/ DEMAQ EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	230	128,00	29.440,00
217	TINTA LATEX PARA PISO, 1º LINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 200M²/ DEMAQ. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	230	265,00	60.950,00
218	TINTA LATEX, 1º LINHA, GALAO 3,6 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 60M²/ DEMAQ EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	170	112,00	19.040,00
219	TINTA LATEX, 1º LINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 280M²/ DEMAQ EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	230	380,00	87.400,00
220	TINTA SPRAY, 1º LINHA, MINIMO 350 ML – COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 1,5M²/ DEMAQ EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	100	26,00	2.600,00
221	TORNEIRA CROMADA P/ COZINHA 22 CM - C23 - CANO LONGO DE PAREDE - 1/2" - C/ CRUZETA	UNI	30	43,00	1.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



222	TORNEIRA P/ JARDIM METAL 1128 - AM	UNI	30	29,00	870,00
223	TORNEIRA P/ PIA EM METAL - BICA MOVEL - 1ª LINHA	UNI	30	29,15	874,50
224	TORNEIRA P/ PIA METAL C23 - 3/4"	UNI	30	59,15	1.774,50
225	TRINCHA MEDIA	UNI	30	7,50	225,00
226	TUBO DE BENGALA	UNI	10	14,80	148,00
227	TUBO DE CONCRETO - PB - 0,40 CM - CLASSE PS1 - R 16 KN/ML	M	600	90,00	54.000,00
228	TUBO DE CONCRETO - PB - 0,60 CM - CLASSE PS1 - R 16 KN/ML	M	600	148,00	88.800,00
229	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,80 CM - CLASSE PA1 - R 60 KN/ML - SESSAO DE TELA SOLDADA - PB - 2,46 - NORMA - ABNT/NBR	M	350	390,00	136.500,00
230	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00 M - CLASSE PA1 - R 60 KN/ML - SESSAO DE TELA SOLDADA - PB - 2,83 - NORMA ABNT/NBR	M	350	410,00	143.500,00
231	TUBO DE PVC - 100 MM - 6 M - 1º LINHA	UNI	100	63,00	6.300,00
232	TUBO DE PVC - 150 MM - 6 M - 1º LINHA	UNI	30	170,00	5.100,00
233	TUBO DE PVC - MARROM - 1/2" - 6 M 1º LINHA	UNI	50	18,00	900,00
234	TUBO DE PVC - MARROM - 3/4" - 6 M - 1 LINHA	UNI	70	21,00	1.470,00
235	TUBO DE PVC - MARROM SOLDAVEL P/ ÁGUA - 50 MM - 6 M - 1 LINHA	UNI	70	73,00	5.110,00
236	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 40 MM - BARRA 6 M - 1º LINHA	UNI	30	28,00	840,00
237	VALVULA DE DESCARGA - C/ TAMPA CROMADA - COMPLETA	UNI	20	168,00	3.360,00
238	VALVULA DE PVC P/ LAVATORIO	UNI	20	6,90	138,00
239	VALVULA P/ PIA DE COZINHA - METAL CROMADA - C/ SIFAO PLASTICO	UNI	20	62,00	1.240,00
240	VANGA QUADRADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA	UNI	10	42,00	420,00
241	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA - COMPLETO COM ASSENTO ALMOFADADO E PARAFUSOS, COR BRANCA	UNI	20	390,00	7.800,00
242	VASO SANITARIO EM CERAMICA - COMPLETO - C/ ASSENTO - TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL - E PARAFUSOS.	UNI	20	242,00	4.840,00
243	VASSOURA PARA GRAMA, METÁLICA, FIXA, COM CABO DE 22 DENTES.	UNI	10	16,80	168,00
244	VERNIZ - 3,600 L - (NEUTREX)	UNI	30	100,00	3.000,00
245	VERNIZ P/ MADEIRA - GALAO 3,6 L	UNI	50	100,00	5.000,00
246	VIDRO CANELADO 3 MM	M²	50	190,00	9.500,00
247	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 3 MM	M²	70	190,00	13.300,00
248	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM	M²	70	270,00	18.900,00
249	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 6 MM	M²	70	340,00	23.800,00
250	VIDRO MINI BOREAL 3 MM	M²	50	220,00	11.000,00
251	VIDRO PONTILHADO 3 MM	M²	50	220,00	11.000,00
252	VITRO BASCULANTE - DE ACO - 60 X 100CM	UNI	10	238,00	2.380,00
253	VITRO BASCULANTE - DE ACO - 60 X 60 CM - P/ BANHEIRO	UNI	10	112,00	1.120,00
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL LOTE 1 + LOTE 2					3.546.212,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 703
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto consiste na *possível aquisição de materiais diversos para obras de reparos e manutenção de ruas, avenidas, praças, cemitérios, logradouros, e prédios públicos deste município ao valor total de R\$ 3.546.212,10 (três milhões quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e doze reais e dez centavos). (REGISTRO DE REGISTRO).*

1.1. 2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

MEDIA DE PREÇO HORAS GERAL MATERIAL CONSTRUÇÃO 2020							
EMPRESAS:		MENOR PREÇO APRESENTADO				MEDIA	
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNI	VLR. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
1	ADAPTADOR DE PVC - 3/4" - PARA REGISTRO DE CHUVEIRO	UNI	100	0,85	85,00	0,93	93,00
2	ADAPTADOR DE PVC - SOLDAVEL - 50 MM	UNI	50	3,50	175,00	3,76	188,00
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, QUE AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES GALÃO 3,6 LITROS (TIPO VEDACIT)	UNI	150	49,00	7.350,00	50,66	7.599,00
4	ÁGUA RAZ - 900 ML - 1º LINHA	UNI	80	15,00	1.200,00	16,00	1.280,00
5	ALAMBRADO COM 2M LARGURA E MALHA DE 10 X 10	M	2.300	38,00	87.400,00	39,33	90.459,00
6	ALAMBRADO COM 2M LARGURA E MALHA SOLDADA DE 7 X 10	M	2.300	68,00	156.400,00	69,66	160.218,00
7	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - AMARELO	UNI	5	68,00	340,00	69,66	348,30

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

me f6 Dagnone



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

	AMARELO						
8	ARAME FARPADO DE AÇO - ROLO DE 500 METROS	UNI	40	480,00	19.200,00	496,66	19.866,40
9	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 14 - ROLO 1 KG	UNI	70	17,00	1.190,00	20,33	1.423,10
10	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 18 - ROLO 1 KG	UNI	70	18,00	1.260,00	20,33	1.423,10
11	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 20 - ROLO 1 KG	UNI	70	19,00	1.330,00	19,66	1.376,20
12	ARAME LISO 3,2 MM - OVALADO (ROLO 1.000 M)	UNI	30	800,00	24.000,00	816,66	24.499,80
13	ARAME RECOZIDO - ROLO 1 KG	UNI	350	12,80	4.480,00	14,93	5.225,50
14	AREIA LAVADA GROSSA	M3	1.100	120,00	132.000,00	122,66	134.926,00
15	AREIA LAVADA MEDIA	M3	1.100	60,00	66.000,00	69,00	75.900,00
16	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA - SC 20 K	UNI	300	9,30	2.790,00	11,63	3.489,00
17	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO PISO SOBRE PISO - SC 20 K	UNI	100	28,50	2.850,00	31,00	3.100,00
18	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO CANHÃO 1.500 L/H RAIO DE 15 METROS	UNI	10	52,00	520,00	54,00	540,00
19	ASSENTO P/ VASO SANITARIO - COMPLETO	UNI	50	32,00	1.600,00	35,66	1.783,00
20	BALANCIM DE ARAME LISO PARA CERCA	UNI	900	3,60	3.240,00	4,70	4.230,00
21	BANDEJA PLASTICA GRANDE - P/ PINTURA	UNI	20	10,80	216,00	12,26	245,20
22	BARRA DE FERRO 1/2" - CA 50 - 12,00 M	UNI	100	65,00	6.500,00	66,26	6.626,00
23	BARRA DE FERRO 1/4" - CA 50 - 12,00 M	UNI	350	19,80	6.930,00	21,53	7.535,50
24	BARRA DE FERRO 3/8" - CA 50 - 12,00 M	UNI	350	39,00	13.650,00	41,00	14.350,00
25	BARRA DE FERRO 4,2 MM - CA 50 - 12,00 M	UNI	250	9,30	2.325,00	11,40	2.850,00
26	BARRA DE FERRO 5/16" - CA 50 - 12,00 M	UNI	800	26,30	21.040,00	28,96	23.168,00
27	BARRA ROSCADA 1/2" (ZINCADA)	UNI	50	16,50	825,00	17,76	888,00
28	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNI	60	13,80	828,00	13,96	837,60
29	BUBINA DE 2KG DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA COSTAL DE 3MM.	UNI	10	200,00	2.000,00	215,00	2.150,00
30	CABO P/ ROLO PELE DE PINTURA	UNI	50	4,90	245,00	5,13	256,50
31	CADEADO DE ACO 20 MM (DE 1ª QUALIDADE)	UNI	60	13,40	804,00	14,30	858,00
32	CADEADO DE ACO 25 MM (DE 1ª QUALIDADE)	UNI	60	15,30	918,00	16,93	1.015,80
33	CADEADO DE ACO 35 MM (DE 1ª QUALIDADE)	UNI	60	22,52	1.351,20	24,57	1.474,20
34	CADEADO DE ACO 40 MM (1ª QUALIDADE)	UNI	60	24,68	1.480,80	24,62	1.477,20

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraclaro.com.br - e-mail: ribeiraclaro@uol.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

35	CADEADO DE ACO 45 MM (DE 1ª QUALIDADE)	UNI	60	31,20	1.872,00	28,40	1.704,00
36	CAIBRO DE MADEIRA 5 X 6 CM - MEDIDAS VARIÁVEIS	UNI	3.500	3,50	12.250,00	3,76	13.160,00
37	CAIXA D'AGUA - FIBRA - 1000 L	UNI	20	350,00	7.000,00	361,66	7.233,20
38	CAIXA DE DESCARGA COMUM (COMPLETA) - PLÁSTICA - C/ ENGATE E TUBO EMBUTIDO	UNI	50	58,00	2.900,00	58,83	2.941,50
39	CAIXA SIFONADA C/ TAMPÁ METÁLICA - QUADRADA 10 X 10 CM	UNI	20	21,00	420,00	21,43	428,60
40	CAL HIDRATADO - SC 20 K	UNI	600	9,80	5.880,00	10,83	6.498,00
41	CAL LÍQUIDO - 1 L	UNI	250	9,20	2.300,00	10,63	2.657,50
42	CAL P/ PINTURA - SC 8 KG - BRANCA	UNI	150	13,60	2.040,00	14,20	2.130,00
43	CAL VIRGEM 20 KG	UNI	1.100	9,80	10.780,00	11,00	12.100,00
44	CANALETA CERÁMICA - 15 X 15 X 20 CM	UNI	1.100	1,05	1.155,00	1,25	1.375,00
45	CANALETA DE CONCRETO (MEIO TUBO) - 0,40 X 1,00 M - PB - PS1	UNI	250	52,00	13.000,00	53,33	13.332,50
46	CANALETA DE CONCRETO PRE-MOLDADO ARMADO (CANALETÃO) - 65 X 33 CM	UNI	900	56,00	50.400,00	57,93	52.137,00
47	CANO DE ALUMÍNIO DE LIGAÇÃO P/ CHUVEIRO - 40 CM	UNI	20	23,00	460,00	25,33	506,60
48	CARRINHO DE MÃO - C/ PNEU	UNI	60	123,00	7.380,00	126,16	7.569,60
49	CATRAÇA GALVANIZADA PARA CERCA PARAGUAIÁ	UNI	100	13,80	1.380,00	13,86	1.386,00
50	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO METÁLICO 1,20 METROS.	UNI	10	38,00	380,00	37,83	378,30
51	CERÁMICA ESMALTADA - 1ª LINHA - COR A DEFINIR	M2	300	21,90	6.570,00	22,46	6.738,00
52	CHAPA GALVANIZADA 1 METRO DE LARGURA DE 4 MM	M²	150	50,00	7.500,00	53,66	8.049,00
53	CIMENTO CPII - 32 - SC 50 KG	UNI	2.000	28,90	57.800,00	31,03	62.060,00
54	COLA BRANCA - 1 KG	UNI	50	29,50	1.475,00	31,60	1.580,00
55	COLA DE SILICONE - TUBO 280 GRS	UNI	50	16,30	815,00	18,43	921,50
56	COLA GRANDE PARA CANO 75G	UNI	50	5,34	267,00	6,28	314,00
57	CONCRETO USINADO FCK 18 MPA, INCLUSO TRANSPORTE	M3	250	400,00	100.000,00	418,33	104.582,50
58	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, INCLUSO TRANSPORTE, COM BOMBA DE LANÇAMENTO	UNI	150	950,00	142.500,00	993,33	148.999,50

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

59	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, INCLUSO TRANSPORTE, COM BOMBA DE LANÇAMENTO	UNI	150	1.000,00	150.000,00	1.043,33	156.499,50
60	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, INCLUSO TRANSPORTE, SEM BOMBA DE LANÇAMENTO	UNI	250	500,00	125.000,00	506,66	126.665,00
61	CORTADOR DE GRAMA TRACÇÃO 4X4 RECOLHEDOR MOTOR: 4 TEMPOS TORQUE: 7,2 FT-IBF TRACÇÃO: 4X4 (DIANTEIRA E TRASEIRA) ÁREA INDICADA: 4.000 M² FABRICANTE DO MOTOR: BRIGGS & STRATTON DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 163 CM³ POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE ENERGY: 2.7 KW POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE REVOLUTIONS PER MINUTE: 3000 RPM MÉTODOS DE CORTE: 3 EM 1 - CORTE TRITURADA DA GRAMA/COLETA/DESCARGA LATERAL LARGURA DE CORTE: 56 CM AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: QUATRO PONTOS SISTEMA DE DIREÇÃO: AUTOMOTRIZ, VELOCIDADE VARIÁVEL VELOCIDADE À FRENTE, MIN-MÁX MAX: 4.99 KM/H VELOCIDADE À FRENTE, MIN-MÁX MIN: 0 KM/H DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS/TRASEIROS FRONT: 203.2 MM DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS/TRASEIROS REAR: 279.4 MM VOLUME DO COLETOR: 73.62 L LARGURA DE CORTE: 56 CM MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE: AÇO	UNI	2	5.430,00	10.860,00	5.650,00	11.300,00
62	COTOVELO DE PVC - 100 MM	UNI	100	5,60	560,00	5,96	596,00
63	COTOVELO DE PVC - LR	UNI	80	2,10	168,00	2,73	218,40

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

	3/4" X 1/2 "						
64	COTOVELO DE PVC- 25 X 1/2" CR AZUL	UNI	80	4,50	360,00	4,93	394,40
65	COTOVELO DE PVC BRANCO - 50 MM	UNI	80	2,80	224,00	3,10	248,00
66	COTOVELO DE PVC MARROM - 3/4"	UNI	80	0,70	56,00	1,00	80,00
67	COTOVELO DE PVC MARROM - 50 MM	UNI	80	3,70	296,00	4,06	324,80
68	CUMEEIRA CERAMICA (CELOTE) - 1º QUALIDADE	UNI	500	1,60	800,00	1,96	980,00
69	DISCO DE CORTE 7"	UNI	40	15,00	600,00	16,00	640,00
70	DISCO DE CORTE 9"	UNI	40	23,00	920,00	24,50	980,00
71	DOBRADICA 3,5" - GALVANIZADA - C/ PARAFUSOS	UNI	50	5,30	265,00	5,20	260,00
72	DOBRADICA Nº 03 P/ PORTAO	UNI	50	12,00	600,00	13,00	650,00
73	DOBRADICA P/ PORTEIRA - Nº5	UNI	50	32,00	1.600,00	33,00	1.650,00
74	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL TIPO CORRUGADO DE 25 MM	M	300	1,60	480,00	2,03	609,00
75	ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM	UNI	40	7,50	300,00	7,83	313,20
76	ENXADA LARGA AÇO COM CABO DE MADEIRA, LARGURA DA LÂMINA 27 CM E CABO 1,30 METROS	UNI	10	49,00	490,00	51,16	511,60
77	ESCOVA DE ACO	UNI	30	10,90	327,00	12,13	363,90
78	ESPELHO 4MM SEM MOLDURA	M²	50	230,00	11.500,00	237,33	11.866,50
79	FACA PARA ROÇADEIRA COSTAL DE 2 PONTAS (MEDIDA COMPATIVEL COM AS ROÇADEIRAS EXISTENTES)	UNI	10	36,00	360,00	39,33	393,30
80	FECHADURA EXTERNA - CROMADA	UNI	70	82,00	5.740,00	88,00	6.160,00
81	FECHADURA INTERNA CROMADA	UNI	70	48,00	3.360,00	53,16	3.721,20
82	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO EM ALUMINIO	UNI	25	93,00	2.325,00	94,66	2.366,50
83	FITA VEDA ROSCA - ROLO - 18MM X 25M	UNI	70	9,80	686,00	11,76	823,20
84	FIXADOR P/ TINTA BASE DE CAL	UNI	60	1,20	72,00	1,70	102,00
85	FLANGE 25MM	UNI	50	12,00	600,00	14,16	708,00
86	FLANGE 50 MM	UNI	50	28,00	1.400,00	30,76	1.538,00
87	FLEXIVEL DE ENGATE 40 CM P/ TORNEIRA	UNI	20	7,50	150,00	8,13	162,60
88	FORRO DE MADEIRA - (PINUS) - TIPO PAULISTA	M2	200	17,50	3.500,00	19,66	3.932,00
89	FORRO TIPO PVC - 1º LINHA	M2	700	18,90	13.230,00	20,13	14.091,00
90	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE - 18 L - 1º LINHA	LT	120	272,00	32.640,00	285,66	34.279,20

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

91	GRAMPO P/ CERCA - PCT 1 KG	UNI	70	16,98	1.188,60	18,92	1.324,40
92	GUIA C/ SARJETA EM CONCRETO, TIPO PRE-MOLDADO, C/ MEDIDAS MINIMAS: 75 CM DE COMPRIMENTO C/ 30X8 CM DE BASE, 23X10 CM DE ALTURA	UNI	2.500	62,00	155.000,00	66,66	166.650,00
93	JOGO DE BATENTE - CEDRILHO - 80 X 210 CM	UNI	30	98,00	2.940,00	104,66	3.139,80
94	JOGO DE GUARNICAO DE 5 CM	UNI	30	49,00	1.470,00	51,33	1.539,90
95	JOGO DE LOUCA P/ BANHEIRO - C/ VASO SANITARIO - ASSENTO E PIA C/ COLUNA - COR BRANCA	UNI	50	325,00	16.250,00	345,00	17.250,00
96	KALHETA DE FIBROCIMENTO (KALHETÃO) 6,50 COMPRIMENTO	UNI	15	490,00	7.350,00	523,33	7.849,95
97	KALHETA DE FIBROCIMENTO (KALHETÃO) 7,20 COMPRIMENTO	UNI	15	540,00	8.100,00	596,66	8.949,90
98	KIT 2 FACAS LÂMINA PARA TRATOR HUSQVARNA APLICAÇÃO: LTH1842, YTH2042, WE16542; COMPRIMENTO 533 MM, LARGURA 57 MM E FURAÇÃO ESTRELA 5 PONTOS	UNI	5	600,00	3.000,00	610,00	3.050,00
99	LASCA PARA CERCA (EUCALIPTO TRATADO) 2,50 M DE COMPRIMENTO		1.500	18,00	27.000,00	20,00	30.000,00
100	LASCA PARA CERCA (EUCALIPTO) 2,50M DE COMPRIMENTO	UNI	800	15,00	12.000,00	18,00	14.400,00
101	LAVATORIO CERAMICO P/ BANHEIRO - C/ COLUNA - VALVULA E PARAFUSOS	UNI	50	165,00	8.250,00	170,00	8.500,00
102	LIXA Nº 100	UNI	200	1,20	240,00	1,53	306,00
103	LIXA Nº 220	UNI	200	1,20	240,00	1,53	306,00
104	LIXA Nº 80	UNI	200	1,20	240,00	1,53	306,00
105	LIXA Nº150	UNI	200	1,20	240,00	1,53	306,00
106	LIXA P/ FERRO Nº 120	UNI	200	3,60	720,00	4,70	940,00
107	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 80	UNI	200	1,20	240,00	1,53	306,00
108	LUIVA DE CORRER 25MM	UNI	70	11,90	833,00	12,63	884,10
109	LUIVA DE CORRER 50MM	UNI	70	26,50	1.855,00	27,50	1.925,00
110	LUIVA DE PVC DE REDUCAO 100 X 50 MM	UNI	70	9,80	686,00	9,80	686,00
111	LUIVA LR 3/4"	UNI	70	3,20	224,00	3,60	252,00
112	LUIVA RR 3/4"	UNI	70	2,80	196,00	3,06	214,20

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraclaro.com.br – e-mail: ribeiraclaro@uol.com.br

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

113	MALHA POP 15X15 BITOLA 4.2MM PAINEL 2X3 METROS	UNI	300	78,00	23.400,00	81,33	24.399,00
114	MADERIT - CHAPA 10 MM	UNI	300	39,00	11.700,00	41,33	12.399,00
115	MADERIT - CHAPA 6 MM	UNI	200	32,00	6.400,00	34,33	6.866,00
116	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1.1/2" X 15M TIPO 2 HIDRANTE - MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA. -DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA, ABRASÃO E DETERIORAÇÃO POR BOLOR E FUNGOS. -COM UNIÕES DO TIPO STORZ DE 1 ½ . -PRESSÃO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² -PRESSÃO DE RUPTURA = 58 KGF/CM²	UNI	10	780,00	7.800,00	816,66	8.166,60
117	MANGUEIRA DE HIDRANTE 2.1/2" X 15M TIPO 2 CAMINHÃO - MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA. -DOTADA DE UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA, ABRASÃO E DETERIORAÇÃO POR BOLOR E FUNGOS. -COM UNIÕES DO TIPO STORZ	UNI	10	963,00	9.630,00	997,66	9.976,60

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

	DE 2 ½ (62MM). - PRESSÃO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² -PRESSÃO DE RUPTURA = 58 KGF/CM².						
118	MANGUEIRA DE POLIPROPILENO 25,00 MM	M	500	1,80	900,00	1,90	950,00
119	MANGUEIRA P/ JARDIM, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA E ESGUICHO DE METAL COM JATO REGULAVEL - 50 M.	UNI	30	198,00	5.940,00	212,00	6.360,00
120	MANGUEIRA PARA JARDIM DE SILICONE ½"	M	250	2,83	707,50	3,04	760,00
121	MANGUEIRA PVC DE 1 1/4"- MARROM.	M	400	4,80	1.920,00	4,80	1.920,00
122	MANGUEIRA PVC DE 2" MARROM	M	250	8,30	2.075,00	8,66	2.165,00
123	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA INVERSOR PARA SOLDA ELÉTRICA INDICADO PARA SERVIÇOS EM SOLDA PARA MONTAGEM E REPAROS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL. SOLDA ELETRODOS AWS E6013 E AWS E7018 DENTRE OUTROS ATÉ 3,25MM. REALIZA TAMBÉM SOLDA TIG DC LIFT ARC (SEM ALTA FREQUÊNCIA), QUE PERMITE A SOLDAGEM DE MATERIAIS FERROSOS E SUAS LIGAS, AÇO CARBONO, AÇO INOX, COBRE, LATÃO, ENTRE OUTROS. NÃO É POSSÍVEL O USO PARA SOLDAGEM DE ALUMÍNIO E SUAS LIGAS NO PROCESSO TIG DC. NÃO ACOMPANHA TOCHA TIG. POSSUI PRÁTICO DISPLAY DIGITAL QUE PERMITE REGULAGENS MAIS PRECISAS EQUIPAMENTO COM PEQUENO VOLUME E BAIXO PESO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO MÁXIMO DO ELETRODO RECOMENDADO: 3,25MM	UNI	1	1.980,0 0	1.980,00	2.093,3 3	2.093,33

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

	TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V - MONOFÁSICO (BIVOLT AUTOMÁTICO) TIPO DE FONTE: INVERSOR CORRENTE DE ENTRADA: 110V - 43A / 220V - 27A POTÊNCIA ABSORVIDA: 110V - 5,4KVA / 220V - 5,9KVA TENSÃO EM VAZIO: ELETRODO - 110V E 220V: DC - 85V / TIG-110V E 220V: DC - 5,6V FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE: ELETRODO: 10 A 130A / TIG: 20 A 130ª CORRENTE DE SAÍDA DA MÁQUINA PARA SOLDA: CORRENTE CONTÍNUA – DC FATOR DE TRABALHO: 130A - 40% / 92A - 80% / 85A - 100% FREQUÊNCIA: 50/60HZ TIPO DE REFRIGERAÇÃO: VENTOINHA CLASSE DE ISOLAÇÃO: GRAU F ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP21S DIMENSÕES (C X L X A):270 X 120 X 240MM ACOMPANHA: 1 CONJUNTO PORTA- ELETRODO (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E PORTA- ELETRODO) 1 CONJUNTO GARRA OBRA (CABO COM ENGATE RÁPIDO DE 9 MM E GARRA OBRA) 1 ALÇA TIRACOLO GARANTIA DE 1 ANO						
124	MASSA ACRILICA - 3,600 L.	UNI	70	69,00	4.830,00	71,33	4.993,10
125	MASSA CORRIDA PVA - GALAO 3,600 L.	UNI	100	42,00	4.200,00	46,33	4.633,00
126	MEIA CANA DE MADEIRA P/ FORRO - (PINUS)	M	300	1,80	540,00	2,03	609,00
127	MEIA CANA DE MADEIRA P/ FORRO - (PVC)	M	1.000	4,80	4.800,00	5,20	5.200,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

128	MOTOSSERRA A GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,47 LITROS, CILINDRADA (CM³) 40,2, CORRENTE 26 RS 3/8" P PICCO MICRO 3, PESO (KG) 4,6, POTENCIA (KW/CV) 2.0/2.7, RELAÇÃO PESO/POTENCIA (KG/KW) 2.3, SABRE, PICCO MICRO 3 (PM3), NIVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A)² 100.0, NIVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA M/S² 6.5/8.9, O EQUIPAMENTO DEVERA VIR COM 2 SABRE, 2 CORRENTES COMPATIVELIS COM O MODELO, MANEJO POR UMA SÓ ALAVANCA, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO, TAMPA DO TANQUE MANUAL E TENSOR LATERAL DA CORRENTE.	UNI	2	2.890,00	5.780,00	2.930,00	5.860,00
129	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 1,20 METROS	UNI	5	38,00	190,00	41,00	205,00
130	PARAFUSO 5/16 P/ TELHAS DE FIBROCIMENTO - COMPLETO	UNI	300	1,20	360,00	1,70	510,00
131	PARAFUSO COM BUCHA Nº8	UNI	1.000	0,50	500,00	0,73	730,00
132	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4,00	UNI	500	2,90	1.450,00	2,96	1.480,00
133	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4,50	UNI	500	3,60	1.800,00	3,86	1.930,00
134	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5,00	UNI	500	3,70	1.850,00	3,83	1.915,00
135	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4,00	UNI	500	2,30	1.150,00	2,70	1.350,00
136	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4,50	UNI	500	2,50	1.250,00	2,76	1.380,00
137	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5,00	UNI	500	2,70	1.350,00	2,96	1.480,00
138	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 50 X 60	UNI	1.000	0,50	500,00	0,70	700,00
139	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 60 X 50	UNI	1.000	0,60	600,00	0,80	800,00
140	PARAFUSO PHILIPS PARA MADEIRA 60 X 60	UNI	1.000	0,75	750,00	0,85	850,00
141	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO DE 36" X 19MM	UNI	3	50,00	150,00	54,00	162,00
142	PEÇA DE MADEIRA 5 X 11 CM - MEDIDA VARIÁVEL - (EUCALIPTO).	M	2.300	8,80	20.240,00	9,13	20.999,00
143	PEÇA DE MADEIRA 5 X 15 CM - MEDIDA VARIÁVEL - (EUCALIPTO).	M	2.500	12,00	30.000,00	14,16	35.400,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-006
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

144	PEÇA DE MADEIRA SARRAFO 5 X 2,5 CM (EUCALIPTO), MEDIDAS VARIÁVEL.	M	1.150	2,00	2.300,00	2,76	3.174,00
145	PEÇA DE MADEIRA SARRAFO 5 X 2,5 CM (PINUS), MEDIDAS VARIÁVEL.	M	1.150	2,10	2.415,00	2,66	3.059,00
146	PEDRA BRITA - (PO DE PEDRA)	M3	100	65,00	6.500,00	68,00	6.800,00
147	PEDRA BRITA - RACHAO (15 A 20 CM)	M3	500	70,00	35.000,00	71,96	35.980,00
148	PEDRA BRITA Nº 01 - LAVADA	M3	1.500	63,00	94.500,00	62,66	93.990,00
149	PEDRA DE ARENITO 0,50 X 1,10 M - 5 CM ESPESURA	UNI	900	45,00	40.500,00	47,66	42.894,00
150	PEDRISCO - LAVADO	M3	600	65,00	39.000,00	69,00	41.400,00
151	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA	UNI	3	65,00	195,00	69,00	207,00
152	PILAR DE CONCRETO BICO INCLINADO. PARA MUROS CERCAS E ALAMBRADOS - MEDIDA - 0.10X0. 10X2.90M	UNI	450	72,00	32.400,00	75,66	34.047,00
153	PILAR DE MADEIRA (EUCALIPTO TRATADO) 2,50 M x 15 a 20CM (PARA CERCA)	UNI	650	150,00	97.500,00	160,00	104.000,00
154	PINCEL 1"	UNI	80	4,30	344,00	5,10	408,00
155	PINCEL 1/2"	UNI	80	3,50	280,00	4,00	320,00
156	PINCEL 2"	UNI	80	9,30	744,00	10,10	808,00
157	PINCEL 3"	UNI	80	18,90	1.512,00	20,63	1.650,40
158	PISO CERÂMICO - 1ª LINHA - COR A DEFINIR	M2	350	23,00	8.050,00	25,30	8.855,00
159	PNEU E CÂMARA 60 L P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	70	47,40	3.318,00	50,80	3.556,00
160	PORTA ALMOFADADA - 80 X 210 CM - C/ BATENTE E GUARNICOES DE CEDRILHO - C/ DOBRADICAS E PARAFUSOS	UNI	20	460,00	9.200,00	480,00	9.600,00
161	PORTA ALMOFADADA - 90 X 210 CM - C/ BATENTE E GUARNICOES DE CEDRILHO - C/ DOBRADICAS E PARAFUSOS	UNI	20	521,00	10.420,00	530,33	10.606,60
162	PORTA CHAPEADA - 80 X 210 CM - P/ VERNIZ.	UNI	20	152,00	3.040,00	162,33	3.246,60
163	PORTA VENEZIANA EM ACO - 80 X 210 CM - COMPLETA.	UNI	20	310,00	6.200,00	340,00	6.800,00
164	PREGO - MEDIDAS VARIADAS - (17 X 21 A 22 X 48)	KG	450	15,50	6.975,00	17,16	7.722,00
165	PREGO 12 X 12 - 1 KG	KG	70	19,80	1.386,00	21,60	1.512,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

166	PREGO 15 X 15 - 1 KG	KG	70	18,90	1.323,00	20,63	1.444,10
167	PREGO 25 X 72 - 1KG	KG	350	21,00	7.350,00	23,00	8.050,00
168	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS - PJH O PULVERIZADOR COSTAL, COM MECANISMO DE PRESSÃO PRODUZIDO EM LATÃO, BOCAL DE 140 MM PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 5,4KG. COM UMA BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRICADA EM LATÃO É MUITO RESISTENTE CONTRA A CORROSÃO. SUA PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA É DE 6KGF/CM. POSSUI UMA LANÇA DE 60 CM DE COMPRIMENTO COM UMA MANGUEIRA DE 1,35MT. VEM COM UM BICO INSTALADO MODELO JD-12P (MAIS UTILIZADO). FAZ PARTE DO KIT UM DEPÓSITO DE 20L COM ALAVANCA, UMA HASTE, UMA LANÇA, UMA MANGUEIRA COM REGISTRO, UM SACO PLÁSTICO COM VÁRIOS PEQUENOS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E UM SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXAÇÃO ÀS COSTAS DO USUÁRIO. ACOMPANHA COMPLETO MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNI	3	450,00	1.350,00	476,66	1.429,98
169	REGISTRO DE GAVETA - C/ CANOPLA 3/4"	UNI	40	52,00	2.080,00	55,00	2.200,00
170	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM	UNI	40	35,00	1.400,00	40,00	1.600,00
171	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM	UNI	40	42,00	1.680,00	45,00	1.800,00
172	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50 MM	UNI	40	64,00	2.560,00	66,66	2.666,40
173	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA, 25 MM	UNI	40	52,00	2.080,00	59,66	2.386,40
174	REGISTRO DE PRESSAO 25 MM - COM CANOPLA	UNI	40	58,00	2.320,00	61,66	2.466,40
175	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UNI	40	58,00	2.320,00	61,66	2.466,40

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

176	REGISTRO GLOBO 2.1/2 X 45° PREDIAL - VÁLVULA ANGULAR 45° PARA HIDRANTE PREDIAL COM ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAÍDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA. HASTE EM LATÃO FUNDIDO. VOLANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO. DISCO PARA VEDAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA. CLASSE 125 PSI. TESTE HIDROSTÁTICO: 250 PSI (CORPO, SEDE E CONTRA SEDE). PESO: 1,8KG. MATERIAL: CORPO E CASTELO EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO: USINADO.	UNI	12	290,00	3.480,00	320,00	3.840,00
177	REJUNTE P/ AZULEJO E PISO - COR A DEFINIR - SC 5 KG.	UNI	50	15,00	750,00	17,00	850,00
178	REMOVEDOR - THINER - 5 L - 1ª LINHA	UNI	100	62,00	6.200,00	63,33	6.333,00
179	REPARO P/ CAIXA ACLOPADA	UNI	60	108,00	6.480,00	110,00	6.600,00
180	REPARO P/ CAIXA DE DESCARGA	UNI	60	25,00	1.500,00	30,26	1.815,60
181	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA	UNI	60	56,00	3.360,00	57,83	3.469,80
182	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,58 LITROS, CILINDRADA (C³) 35,2, PESO (KG) 7,7, POTENCIA (KW/CV) 1.7/2.3, ROTAÇÃO LENTA (RPM) 2.800, ROTAÇÃO MAXIMA (RPM) 12.500; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM CABO PARA AS DUAS MÃOS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, OCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO, 2 LAMINAS DE DUAS PONTAS, 2 FIOS DE CORTE COMPATIVEL COM O MODELO E CONJUNTO DE CORTE TRIMCUT 41-2	UNI	4	3.900,00	15.600,00	4.016,66	16.066,64
183	RODA COMPLETA DE CARRINHO DE MÃO	UNI	40	68,00	2.720,00	70,33	2.813,20
184	ROLO DE ESPUMA - 23 CM - C/ CABO	UNI	30	22,00	660,00	25,00	750,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

185	ROLO DE LA (PELE DE CARNEIRO) - 23 CM - C/ CABO	UNI	150	37,00	5.550,00	39,66	5.949,00
186	SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 1,30 METROS	UNI	10	82,00	820,00	88,00	880,00
187	SELADOR 18 L - PARA PAREDE - 1º LINHA	UNI	50	150,00	7.500,00	158,33	7.916,50
188	SELADOR 3,600 - P/ PAREDE - 1º LINHA	UNI	70	42,00	2.940,00	49,00	3.430,00
189	SERRA P/ SEGUETA	UNI	50	9,38	469,00	12,12	606,00
190	SIFAO FLEXIVEL Nº 01 P/ LAVATORIO	UNI	70	17,90	1.253,00	19,96	1.397,20
191	SIFAO SANFONADO P/ PIA	UNI	70	10,80	756,00	12,93	905,10
192	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 1,5 LITROS, CILINDRADA (CM³) 56,5, PESO (KG) 9,1, POTENCIA (KW/CV) 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁX DO AR (M/S) 78, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 1,26, ROTAÇÃO MAXIMA (rpm) 7.250, ROTAÇÃO LENTA (rpm) 3.100, O EQUIPAMENTO DEVERA VIR COM COMANDO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA DE PARTIDA COM ELASTO START, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO E CINTOS ACOLCHOADOS.	UNI	4	2.800,00	11.200,00	3.066,66	12.266,64
193	TABUA DE MADEIRA - 2,5 X 25 CM (PINUS)	M	1.150	6,90	7.935,00	7,23	8.314,50
194	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 15 CM (EUCALIPTO OU SIMILAR).	M	1.150	5,30	6.095,00	6,00	6.900,00
195	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 25 CM (EUCALIPTO OU SIMILAR)	M	1.150	8,90	10.235,00	9,80	11.270,00
196	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 30 CM (EUCALIPTO OU SIMILAR)	M	1.150	15,80	18.170,00	16,73	19.239,50
197	TABUA P/ BEIRAL - CEDRILHO - 2,5 X 14 CM - C/ REBAIXO P/ FORRO DE 2 CM	M	250	19,80	4.950,00	21,73	5.432,50
198	TEE 100 MM	UNI	60	10,00	600,00	11,63	697,80
199	TEE 3/4" PVC	UNI	60	1,20	72,00	1,53	91,80
200	TEE 50MM	UNI	60	6,90	414,00	7,66	459,60
201	TELHA CERAMICA - TIPO FRANCESA - 1ª QUALIDADE	UNI	1.000	2,30	2.300,00	1,98	1.980,00
202	TELHA CERAMICA - TIPO PAULISTA - 1ª QUALIDADE	UNI	1.100	1,72	1.892,00	1,79	1.969,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

203	TELHA CERAMICA - TIPO ROMANA - 1ª QUALIDADE	UNI	10.000	1,72	17.200,00	1,79	17.900,00
204	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA – 1ª QUALIDADE	UNI	10.000	1,72	17.200,00	1,79	17.900,00
205	TELHA FIBROCIMENTO - 1,53 X 1,10 X 0,05M	UNI	500	48,00	24.000,00	51,66	25.830,00
206	TELHA FIBROCIMENTO - 2,44 X 0,50 X 0,05 M	UNI	500	19,20	9.600,00	21,56	10.780,00
207	TELHA FIBROCIMENTO - 2,44 X 1,10 - 6MM	UNI	500	70,00	35.000,00	73,63	36.815,00
208	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44 X 0,05 M	UNI	500	60,00	30.000,00	67,50	33.750,00
209	TIJOLO 6 FUROS – 1ª LINHA	UNI	100.000	0,35	35.000,00	0,45	45.000,00
210	TIJOLO 6 FUROS MEIO – 1ª LINHA	UNI	15.000	0,35	5.250,00	0,45	6.750,00
211	TIJOLO COMUM – 1ª LINHA	UNI	40.000	0,32	12.800,00	0,44	17.600,00
212	TINTA ACRILICA ACETINADA, 1ª LINHA, GALAO 3,6 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 50M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.		180	148,00	26.640,00	153,66	27.658,80
213	TINTA ACRILICA ACETINADA, 1ª LINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 250M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS	UNI	230	480,00	110.400,00	503,33	115.765,90

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

214	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PARA PISO, 1° LINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 200M ² /DEMAO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	230	530,00	121.900,00	536,66	123.431,80
215	TINTA ESMALTE SINTETICO, 1° LINHA, 900 ML, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 15M ² /DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	130	42,00	5.460,00	47,33	6.152,90
216	TINTA ESMALTE SINTETICO, 1° LINHA, GALAO 3,6 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 50M ² /DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	230	128,00	29.440,00	131,66	30.281,80
217	TINTA LATEX PARA PISO, 1° LINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 200M ² /DEMAO. EMBALAGEM ORIGINAL DO	UNI	230	265,00	60.950,00	280,00	64.400,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

218	FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	170	112,00	19.040,00	115,66	19.662,20
219	TINTA LATEX, 1º LINHA, GALAO 3,6 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 60M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	230	380,00	87.400,00	410,00	94.300,00
220	TINTA LATEX, 1º LINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 280M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	UNI	100	26,00	2.600,00	27,83	2.783,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

	NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.						
221	TORNEIRA CROMADA P/ COZINHA 22 CM - C23 - CANO LONGO DE PAREDE - 1/2" - C/ CRUZETA	UNI	30	43,00	1.290,00	45,33	1.359,90
222	TORNEIRA P/ JARDIM METAL 1128 - AM	UNI	30	29,00	870,00	31,50	945,00
223	TORNEIRA P/ PIA EM METAL - BICA MOVEL - 1ª LINHA	UNI	30	29,15	874,50	31,21	936,30
224	TORNEIRA P/ PIA METAL C23 - 3/4"	UNI	30	59,15	1.774,50	62,15	1.864,50
225	TRINCHA MEDIA	UNI	30	7,50	225,00	9,16	274,80
226	TUBO DE BENGALA	UNI	10	14,80	148,00	15,86	158,60
227	TUBO DE CONCRETO - PB - 0,40 CM - CLASSE PS1 - R 16 KN/ML	M	600	90,00	54.000,00	92,33	55.398,00
228	TUBO DE CONCRETO - PB - 0,60 CM - CLASSE PS1 - R 16 KN/ML	M	600	148,00	88.800,00	151,66	90.996,00
229	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,80 CM - CLASSE PA1 - R 60 KN/ML - SESSAO DE TELA SOLDADA - PB - 2,46 - NORMA - ABNT/NBR	M	350	390,00	136.500,00	406,66	142.331,00
230	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00 M - CLASSE PA1 - R 60 KN/ML - SESSAO DE TELA SOLDADA - PB - 2,83 - NORMA ABNT/NBR	M	350	410,00	143.500,00	418,33	146.415,50
231	TUBO DE PVC - 100 MM - 6 M - 1ª LINHA	UNI	100	63,00	6.300,00	66,00	6.600,00
232	TUBO DE PVC - 150 MM - 6 M - 1ª LINHA	UNI	30	170,00	5.100,00	180,00	5.400,00
233	TUBO DE PVC - MARROM - 1/2" - 6 M 1ª LINHA	UNI	50	18,00	900,00	20,00	1.000,00
234	TUBO DE PVC - MARROM - 3/4" - 6 M - 1 LINHA	UNI	70	21,00	1.470,00	22,83	1.598,10
235	TUBO DE PVC - MARROM SOLDAVEL P/ ÁGUA - 50 MM - 6 M - 1 LINHA	UNI	70	73,00	5.110,00	76,06	5.324,20
236	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 40 MM - BARRA 6 M - 1ª LINHA	UNI	30	28,00	840,00	30,33	909,90
237	VALVULA DE DESCARGA - C/ TAMPA CROMADA - COMPLETA	UNI	20	168,00	3.360,00	171,50	3.430,00
238	VALVULA DE PVC P/ LAVATORIO	UNI	20	6,90	138,00	7,26	145,20
239	VALVULA P/ PIA DE COZINHA - METAL CROMADA - C/ SIFAO PLASTICO	UNI	20	62,00	1.240,00	62,33	1.246,60

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

240	VANGA QUADRADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA	UNI	10	42,00	420,00	43,66	436,60
241	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA - COMPLETO COM ASSENTO ALMOFADADO E PARAFUSOS, COR BRANCA	UNI	20	390,00	7.800,00	393,33	7.866,60
242	VASO SANITARIO EM CERAMICA - COMPLETO - C/ ASSENTO - TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL - E PARAFUSOS.	UNI	20	242,00	4.840,00	242,33	4.846,60
243	VASSOURA PARA GRAMA, METÁLICA, FIXA, COM CABO DE 22 DENTES.	UNI	10	16,80	168,00	17,56	175,60
244	VERNIZ - 3,600 L - (NEUTREX)	UNI	30	100,00	3.000,00	114,00	3.420,00
245	VERNIZ P/ MADEIRA - GALAO 3,6 L	UNI	50	100,00	5.000,00	114,00	5.700,00
246	VIDRO CANELADO 3 MM	M²	50	190,00	9.500,00	206,66	10.333,00
247	VIDRO CANELADO 4 MM	M²	50				
248	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 3 MM	M²	70	190,00	13.300,00	203,33	14.233,10
249	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4 MM	M²	70	270,00	18.900,00	280,00	19.600,00
250	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 6 MM	M²	70	340,00	23.800,00	350,00	24.500,00
251	VIDRO MINI BOREAL 3 MM	M²	50	220,00	11.000,00	230,00	11.500,00
252	VIDRO MINI BOREAL 4 MM	M²	50				
253	VIDRO PONTILHADO 3 MM	M²	50	220,00	11.000,00	226,66	11.333,00
254	VIDRO PONTILHADO 4 MM	M²	50				
255	VITRO BASCULANTE - DE ACO - 60 X 100CM	UNI	10	238,00	2.380,00	241,00	2.410,00
256	VITRO BASCULANTE - DE ACO - 60 X 60 CM - P/ BANHEIRO	UNI	10	112,00	1.120,00	122,33	1.223,30
					3.546.212,10		
TOTAL							3.740.297,34

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - FONE (43) 3536-1300 - FAX (43) 3536-1222 - CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br - e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

3.1. O transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo será de forma fracionada, de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estar certificados.

5.5. *Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;*

5.6. Fornecer garantia mínima do fabricante das ferramentas e acessórios de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

5.8. Realizar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), ou (ICMS), ao Município de Ribeirão Claro.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Dalane' written vertically.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

7 - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula nº 15970.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período citado acima no item 5.6, deste termo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura e emissão da autorização de entrega/ordem de serviços no período de 12 (doze) meses, com entrega fracionada.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade (REGISTRO DE PREÇO), de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12 – DA JUSTIFICATIVA

12.1. A aquisição dos itens constante no item 02 deste termo, com processo licitatório na modalidade de registro de preço. Tem como objetivo a aquisição de materiais, para efetuar obras de reparo e manutenção de ruas, avenidas, Praças, Cemitério, Logradouro e Prédios Públicos desta municipalidade.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo justifica pela necessidade desses materiais para a manutenção e reparos a conservação dos bens públicos deste município.

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A pedido da administração o processo deverá ser aberto pelo menor preço apresentado.

Ribeirão Claro, 06 de março de 2020.

Ricardo David Chammas Cassar Filho

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

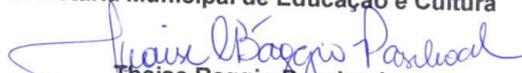
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Irani Pereira Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento



Maria Cristina da Silva Neia
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Thaise Baggio Paschoal
Secretária Municipal de Saúde



Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de Assistência Social



Eudério Rodrigo Cortez
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



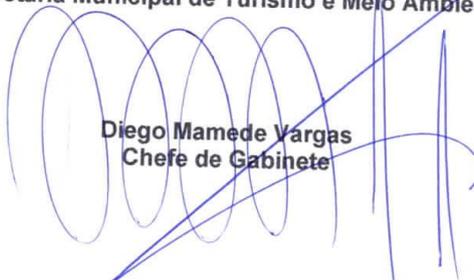
Benedito Jober Faganelli
Secretário Municipal de Indústria Comércio e Serviços



Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Daiana Suellen Rodrigues Palmonare D'aquino
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



Diego Mamede Vargas
Chefe de Gabinete

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2020 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento: _____

Prazo de entrega: _____

Prazo de pagamento: _____

(Local e data)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 37/2020 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

(MINUTA DA ATA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº. 92/2020

ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2020

Horário: 8:50 (Horário de Brasília)

Aos XX de XXXX de 2020, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação) ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **(PREFEITO MUNICIPAL)**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, o Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 37/2020** e seus Anexos, **Processo nº. 92/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é **a possível aquisição de materiais diversos para obras de reparos e manutenção de ruas, avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos deste município.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



1.1. Itens Homologados:

ITEM	PRODUTO	MARCA	APRES	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL GERAL						

Valor total: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de forma fracionada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

2.2. A entrega do objeto desta licitação **deverá ser feita na Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta-Feira**, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

2.3. Os produtos que forem entregues em desconformidade com o estabelecido em contrato serão recusados, devendo ser substituídos imediatamente, ficando a Proponente sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido após vitoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora **deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora **deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios das **Secretarias Municipais**, como segue:

Governo Municipal

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.30.24.00	1792	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.30.24.00	1793	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Órg/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.24.00	1184	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.24.00	1794	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.24.00	1752	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.24.00	1795	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	365	009	2	020	3.3.90.30.24.00	1268	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.24.00	1540	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órg/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0501	08	244	011	2	040	3.3.90.30.24.00	1796	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0502	08	243	011	2	041	3.3.90.30.24.00	1259	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0503	08	244	011	2	044	3.3.90.30.24.00	1797	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Agricultura

Órg/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0601	20	122	012	2	031	3.3.90.30.24.00	1798	504	Royalties	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0601	20	122	012	2	031	3.3.90.30.24.00	1799	510	Taxas – exercício poder de polícia	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Obras

Órg/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.24.00	1490	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.25.00	1816	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Móveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.42.00	1825	000	Recursos Ordinários (Livres)	Ferramentas
0701	15	451	013	2	050	4.4.90.52.34.00	1837	501	Receitas de Alienações de Ativos	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
0701	15	451	013	2	050	4.4.90.52.40.00	1838	501	Receitas de Alienações de Ativos	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.24.00	1221	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.25.00	1817	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Móveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.42.00	1826	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Ferramentas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.24.00	1801	511	Taxas-Prestação de serviços	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.25.00	1819	511	Taxas-Prestação de serviços	Material para Manutenção de Bens Móveis
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.42.00	1829	511	Taxas-Prestação de serviços	Ferramentas
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.24.00	1805	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.25.00	1823	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Móveis
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.42.00	1833	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Ferramentas
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.24.00	1806	511	Taxas-Prestação de Serviços	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.25.00	1824	511	Taxas-Prestação de Serviços	Material para Manutenção de Bens Móveis
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.42.00	1834	511	Taxas-Prestação de Serviços	Ferramentas
0701	15	452	013	2	053	4.4.90.52.34.00	1839	000	Recursos Ordinários (Livres)	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
0701	15	122	013	2	054	3.3.90.30.24.00	1179	511	Taxas-Prestação de Serviços	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0702	26	782	013	2	056	3.3.90.30.24.00	1178	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0702	26	782	013	2	056	3.3.90.30.42.00	1835	000	Recursos Ordinários (Livres)	Ferramentas
0702	26	782	013	2	056	3.3.90.30.24.00	1807	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0702	26	782	013	2	056	3.3.90.30.42.00	1836	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Ferramentas
0702	26	782	013	2	056	4.4.90.52.38.00	1840	000	Recursos Ordinários (Livres)	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

Secretaria Municipal de Esportes

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0801	27	812	007	2	101	3.3.90.30.24.00	1545	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	016	2	060	3.3.90.30.24.00	1130	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0901	04	122	016	2	060	3.3.90.30.24.00	1808	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0902	04	123	014	2	062	3.3.90.30.24.00	1809	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Saúde

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.24.00	1469	303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.24.00	1810	329	Progr.de qualificação da atenção primária à Saúde-APSUS	Material para Manutenção de Bens Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



1001	10	301	015	2	070	3.3.90.30.24.00	1813	3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1001	10	301	015	2	075	3.3.90.30.24.00	1814	303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Secretaria Municipal de Turismo

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	004	2	100	3.3.90.30.24.00	1815	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos subsequentes à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I. Realizar a entrega dos produtos de forma fracionada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, em até 05 (cinco) dias úteis, na forma disposta na Cláusula Segunda dessa Ata de Registro de Preços, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

III - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, devidamente atualizadas, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes as seguintes provas de regularidade:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);



b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

V - Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os serviços danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário;

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão da Ata por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão da Ata poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, servidor lotado na Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 37/2020 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Primeiro: Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Parágrafo Segundo: Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, XX de XXXXX de 2020.

CONTRATANTE / GESTOR / CONTRATADA / TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 05 de maio de 2020.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/06, nº 127/07, nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2020, devendo às 9:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial para Registro de Preços**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas **a possível aquisição de materiais diversos para obras de reparos e manutenção de ruas, avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos deste município, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE
PREGÃO PRESENCIAL**

EM ____ / ____ / ____

(carimbo de CNPJ e assinatura)